



Objetivo

Aumentar o valor acrescentado do setor agroalimentar, generalizando a lógica de fileira e estruturação da transformação dos produtos para evolução da posição na cadeia de valor, com recurso à modernização e inovação ao nível dos produtos, tecnologias e processos de produção, transformação e comercialização, bem como melhorando o modelo de gestão e negócio.

Descrição

Esta intervenção está direcionada para a valorização de determinadas fileiras produtivas com potencial de desenvolvimento, através do investimento nos processos de transformação e de comercialização.

Integra o apoio no âmbito da transformação ao investimento em infraestruturas, modernização e inovação e estabelecendo parcerias (com entidades de investigação e setoriais) que potenciem a produção ao nível da especialização e diversificação económica.

O apoio no âmbito da comercialização através da valorização dos produtos regionais, produzidos sobretudo por PME, apostando em estratégias promotoras da sua imagem, nomeadamente com base nas práticas sustentáveis enquadradas numa gestão económica viável.

Beneficiários Elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação e comercialização de produtos agrícolas abrangidos pelo Anexo I do Tratado da UE e que:

- Tenham situação económica e financeira equilibrada nos termos a definir na legislação específica da Intervenção;
- Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- Disponham de recursos humanos qualificados e adequados.

Para beneficiários com projetos de investimentos fora da Região, são aplicados requisitos adicionais. Consultar a [ficha de programação](#).

E.4.1 – Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas

Condições de Acesso

- Investimento mínimo igual ou superior a 25.000 €;
- Incidir na transformação e comercialização de produtos agrícolas abrangidos pelo Anexo I do Tratado da UE;
- Respeitar quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título da Organização Comum de Mercado (OCM);
- Enquadrar-se nas tipologias de projetos de investimento a definir na legislação específica da Intervenção;
- Cumprir as condições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento;
- Demonstrar sustentabilidade e viabilidade económica e financeira, exceto em projetos unicamente com investimentos de natureza ambiental;
- Consultar outras condições e requisitos específicos associados a projetos de investimento em inovação na [ficha de programação](#).

Apoio

- Apoio atribuído na forma de subvenção, com uma taxa máxima de 80% do custo do investimento elegível; No caso de investimentos efetuados em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira, aplica-se a taxa máxima permitida nessa região;
- O cálculo de apoio a custos associados a máquinas e equipamentos, construções e outros investimentos é feito com base nos preços médios de mercado;
- Consultar requisitos específicos e custos elegíveis na [ficha de programação](#).

Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#)

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)